

Código de Conduta dos Fornecedores de 2023

Versão portuguesa



Índice

Prefácio	3
Objetivo	3
Âmbito de aplicação	3
Termos e condições gerais	4
Ética	4
Integridade empresarial	4
Concorrência leal	4
Propriedade intelectual	4
Trabalho	5
Rejeição do trabalho forçado e do trabalho infantil	5
Diversidade e integração	5
Tratamento justo e horário de trabalho	5
Liberdade de associação	6
Qualidade, saúde, segurança e ambiente	6
Requisitos de qualidade	6
Segurança	6
Segurança dos produtos	6
Saúde e segurança no trabalho	6
Segurança dos processos	7
Gestão de emergências, informação e formação sobre riscos	7
Proteção do ambiente e conservação dos recursos	7
Sistemas de gestão empresarial	7
Requisitos legais	7
Comunicação dos critérios de sustentabilidade à cadeia de valor	7
Gestão de riscos	7
Auditoria	8
Melhoria contínua	8
Relatórios para ações corretivas	8

Prefácio

«A sustentabilidade, tal como a justiça, é um valor que não se constrói através de processos de mercado puramente individualistas».

Herman Daly, 1986

- A sustentabilidade é um elemento fundamental dos valores do RadiciGroup e parte integrante da sua estratégia empresarial. Trata-se de um objetivo complexo e ambicioso que o RadiciGroup deseja alcançar em conjunto com todos os seus stakeholders, partilhando dificuldades e soluções, mas também processos de crescimento comum e de melhoria contínua.
- A relação do RadiciGroup com os seus fornecedores, que são stakeholders extremamente importantes, baseia-se nos princípios de legalidade, transparência, justiça, responsabilidade, confiança e partilha.
- O Código de Conduta dos Fornecedores pretende concretizar precisamente uma colaboração cada vez mais estreita para reforçar estes princípios, construindo em conjunto uma cadeia de fornecimento e de valor que esteja atenta não só à qualidade dos produtos ou serviços, mas também ao ambiente e às condições sociais e de trabalho em que os produtos ou serviços fornecidos são concebidos e produzidos.
- O RadiciGroup convida, portanto, todos os seus fornecedores a partilhar e implementar os princípios expressos tanto neste Código de Conduta quanto no Código de Ética do Grupo (disponível em <https://www.radicigroup.com/pt>), cujo cumprimento será um componente cada vez mais importante na seleção e avaliação dos fornecedores.
- Se o fornecedor tiver o próprio Código de Ética ou um Código de Conduta semelhante ao presente, ou um sistema de relatórios de sustentabilidade de acordo com o modelo GRI (Global Reporting Initiative) ou um dos principais sistemas de relatórios não financeiros, após uma avaliação adequada por parte do RadiciGroup, estes documentos podem ser aceites em vez do presente Código de Conduta dos Fornecedores.

Objetivo

- A Radici Partecipazioni SpA e as suas filiais, doravante identificadas como «**RadiciGroup**», pretendem, através do presente Código de Conduta dos Fornecedores, doravante identificado como «**Codice**», partilhar com os seus fornecedores o caminho para a construção de uma cadeia de valor sustentável do ponto de vista social, ambiental e económico.

Âmbito de aplicação

- Este Código será válido para todas as empresas do RadiciGroup e para todos os fornecedores associados a elas.
- A assinatura de novos contratos de fornecimento ou a renovação de contratos existentes para o RadiciGroup implicará, como parte integrante e indispensável, a partilha do presente Código.

Termos e condições gerais

- O RadiciGroup compromete-se a respeitar a lei onde quer que exerça a sua atividade. Do mesmo modo, os fornecedores devem comprometer-se a cumprir todas as leis, regulamentos, acordos contratuais, padrões e normas técnicas geralmente reconhecidas aplicáveis. Esforçar-se-ão igualmente por comunicar os princípios estabelecidos no presente Código à sua cadeia de fornecimento.
- Os fornecedores são encorajados a implementar os mecanismos necessários para identificar, determinar e gerir os riscos em todos os domínios abrangidos pelo presente Código e a cumprir todos os requisitos legislativos aplicáveis.
- Os fornecedores são incentivados a melhorar continuamente a adequação e a eficácia das suas políticas de sustentabilidade através de medidas apropriadas.
- São igualmente convidados a manter informações documentadas adequadas que demonstrem a partilha e a aplicação dos valores expressos no presente Código. Mediante acordo com o fornecedor, o RadiciGroup reserva-se o direito de efetuar auditorias sobre a aplicação dos princípios expostos no Código.
- A versão atualizada deste código pode ser descarregada em www.radicigroup.com

Ética

Integridade empresarial

- Para cumprir as suas responsabilidades sociais, os fornecedores devem conduzir as suas atividades de forma ética e agir com integridade. Por conseguinte, são obrigados a não praticar ou tolerar qualquer tipo de corrupção, extorsão ou desvio de fundos.
- Os fornecedores comprometem-se a não oferecer ou prometer dinheiro ou outros incentivos ilegais aos seus parceiros comerciais e a não os aceitar. Esta conduta é considerada um ato de corrupção por qualquer pessoa.
- Os fornecedores são obrigados a não oferecer aos trabalhadores do RadiciGroup presentes ou outros bens e benefícios que sejam uma consequência direta da relação de fornecimento.

Concorrência leal

- Os fornecedores são obrigados a conduzir as suas atividades de acordo com os princípios da concorrência leal e em conformidade com todas as leis antimonopólio aplicáveis.
- Por sua vez, o RadiciGroup favorecerá processos transparentes e justos para a seleção dos fornecedores. Os fornecedores serão avaliados e selecionados com base em critérios de vantagem competitiva, igualdade de oportunidades, acessibilidade, qualidade, sustentabilidade ambiental e social dos produtos/serviços oferecidos e serão tratados de forma justa. Além disso, o RadiciGroup não divulgará informações enganosas sobre os fornecedores e os seus produtos ou serviços.

Propriedade intelectual

- Os fornecedores comprometem-se a proteger e a utilizar adequadamente as informações sensíveis e confidenciais (por exemplo, preços, custos, características técnicas dos produtos ou informações sujeitas a acordos específicos de confidencialidade) que lhes chegam às mãos e a garantir a proteção dos direitos de propriedade intelectual do RadiciGroup.

- Os fornecedores são obrigados a tomar todas as medidas necessárias em suas áreas de responsabilidade para garantir que os produtos do RadiciGroup, os seus componentes ou matérias-primas, bem como o know-how relacionado, não saiam da cadeia de fornecimento legal e que a sua confidencialidade seja garantida.
- Por outro lado, as informações sensíveis obtidas dos fornecedores serão consideradas absolutamente confidenciais pelo RadiciGroup em todas as circunstâncias e não serão partilhadas com os concorrentes.

Trabalho

Rejeição do trabalho forçado e do trabalho infantil

- Os fornecedores comprometem-se a não utilizar trabalho forçado, escravo ou coagido.
- Os fornecedores não devem utilizar qualquer tipo de trabalho infantil na sua cadeia de fornecimento ou atividades comerciais, em conformidade com as normas fundamentais da OIT¹ (Organização Internacional do Trabalho) e os princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

¹ Convenção n.º 138 sobre a idade mínima, de 1973 — Convenção n.º 182 sobre as piores formas de trabalho das crianças de 1999.

Diversidade e integração

- O tratamento equitativo de todos os trabalhadores deve ser um dos princípios fundadores da política da empresa do fornecedor, que se compromete a rejeitar qualquer forma de tratamento discriminatório em relação a: raça, nacionalidade, sexo, idade, características físicas, origem social, deficiência e orientação política ou religiosa, estado civil, estado de gravidez, orientação sexual ou quaisquer outros critérios que sejam ilegais nos termos da legislação aplicável.

Tratamento justo e horário de trabalho

- Os fornecedores comprometem-se a garantir que não haja qualquer tipo de tratamento desumano no local de trabalho dos trabalhadores e que estes não sejam sujeitos a ameaças, assédio, abuso sexual, tortura ou castigos corporais, coação ou abuso mental ou físico.
- Os fornecedores são obrigados a proporcionar aos trabalhadores uma remuneração justa que garanta um nível de vida adequado aos trabalhadores e às suas famílias. Em qualquer caso, os fornecedores devem garantir aos seus trabalhadores salários de acordo com as leis em vigor nos respetivos países.
- O RadiciGroup também incentiva os seus fornecedores a oferecer aos seus trabalhadores oportunidades adequadas de formação e educação.
- Os fornecedores são obrigados a gerir legal e corretamente os contratos de trabalho dos trabalhadores, em conformidade com a legislação laboral aplicável.

Liberdade de associação

- Os fornecedores comprometem-se a manter um diálogo aberto e construtivo com os seus trabalhadores e representantes sindicais.
- De acordo com a legislação nacional e/ou local, os fornecedores respeitarão o direito dos seus trabalhadores de se associarem livremente, aderirem a sindicatos, terem representantes, aderirem a conselhos de empresa dos trabalhadores e participarem em negociações coletivas.
- Os fornecedores não prejudicarão os trabalhadores que atuam como representantes dos trabalhadores.

Qualidade, saúde, segurança e ambiente

Requisitos de qualidade

- Os fornecedores comprometem-se a respeitar as exigências qualitativas e técnicas geralmente reconhecidas e contratualmente acordadas para fornecer bens e serviços seguros para a utilização a que se destinam e que satisfaçam adequadamente as exigências do RadiciGroup.

Segurança

- Os fornecedores comprometem-se a cumprir a regulamentação nacional em matéria de qualidade, saúde, segurança e ambiente e a obter, manter e atualizar todas as autorizações, licenças e registos necessários.
- Os fornecedores aplicarão estas boas práticas de qualidade, saúde, segurança e proteção em toda a cadeia de fornecimento e garantirão a integridade de cada carregamento destinado ao RadiciGroup desde a origem até o destino, incluindo todas as fases intermediárias.

Segurança dos produtos

- Para todas as substâncias perigosas, os fornecedores disponibilizarão, conforme exigido pela legislação atual e pelo Regulamento Reach, fichas de dados de segurança com todas as informações de segurança necessárias e relevantes.

Saúde e segurança no trabalho

- Os fornecedores comprometem-se a proteger os trabalhadores contra os riscos presentes no seu trabalho e em tarefas extenuantes no local de trabalho, bem como contra os riscos associados às infraestruturas utilizadas pelos trabalhadores.
- Os fornecedores assegurarão ações adequadas (controles, procedimentos, manutenção preventiva) para limitar os riscos para a saúde e a segurança no local de trabalho. Quando os riscos não puderem ser adequadamente controlados por esses meios, os fornecedores comprometem-se a fornecer aos trabalhadores equipamento de proteção individual adequado.
- Estarão disponíveis informações de segurança sobre materiais perigosos², incluindo compostos em produtos intermédios, a fim de educar, formar e proteger os trabalhadores contra riscos.

² Em conformidade com o GHS (Globally Harmonised System) da ONU.

Segurança dos processos

- Os fornecedores são obrigados a abordar ativamente todas as questões relacionadas com a segurança dos processos de produção e dos produtos e o seu potencial impacto ambiental durante todas as fases do processo de produção.

Gestão de emergências, informação e formação sobre riscos

- Os fornecedores comprometem-se a identificar situações de emergência possíveis e potenciais no local de trabalho e a minimizar o risco da sua ocorrência. Comprometem-se igualmente a disponibilizar informações de segurança sobre os riscos identificados, formando os trabalhadores para garantir a sua proteção adequada.

Proteção do ambiente e conservação dos recursos

- Os fornecedores devem adotar sistemas para garantir que o manuseamento, manipulação, armazenamento, reciclagem, reutilização ou gestão dos resíduos e a gestão das emissões para a atmosfera e das águas residuais sejam efetuados de forma segura e em conformidade com a legislação em vigor no país em causa.
- Os fornecedores também são obrigados a utilizar os recursos naturais (por exemplo, água, fontes de energia, matérias-primas) de forma moderada e razoável, a fim de atenuar o impacto dos processos nos recursos do planeta.
- Os fornecedores comprometem-se igualmente a desenvolver e utilizar produtos com um impacto ambiental limitado e processos que reduzam o consumo de energia e as emissões de gases com efeito de estufa.

Sistemas de gestão empresarial

Requisitos legais

Os fornecedores comprometem-se a respeitar as leis, os regulamentos, os acordos contratuais e as normas geralmente reconhecidas aplicáveis.

Comunicação dos critérios de sustentabilidade à cadeia de valor

- Os fornecedores são convidados a comunicar os princípios definidos no presente Código à sua cadeia de fornecimento.

Gestão de riscos

- Os fornecedores são obrigados a implementar os mecanismos necessários para identificar e gerir os riscos nos domínios abrangidos pelo presente Código, cumprindo simultaneamente os requisitos legislativos aplicáveis.

Auditoria

- Solicita-se aos fornecedores que mantenham informações documentadas adequadas que demonstrem a partilha e a aplicação dos valores expressos no presente Código. O RadiciGroup reserva-se o direito de efetuar auditorias, mediante acordo específico com o fornecedor.
- Se os resultados da auditoria demonstrarem que o fornecedor não está em conformidade com a forma e o conteúdo do presente Código, o RadiciGroup reserva-se o direito de empreender, juntamente com o fornecedor, uma oportuna ação de melhoria.

Melhoria contínua

- Os fornecedores são incentivados a melhorar continuamente o seu desempenho em matéria de sustentabilidade através da aplicação de medidas adequadas.

Relatórios para ações corretivas

- Os fornecedores podem denunciar violações do presente Código ou qualquer comportamento não conforme ao Código de Ética do Grupo por parte dos colaboradores da RadiciGroup utilizando as modalidades descritas na Política de Denúncias presente no website corporativo (<https://https://www.radicigroup.com/pt>) na seção «Corporate» — «Código de Ética».



radicigroup.com